



IND 4578 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche comunitária no Buritis III, na cidade de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário do Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche comunitária no Buritis III, na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação atende demanda dos moradores da horta comunitária do Buritis III, que vêm sofrendo ao longo dos anos com a falta de creche naquela localidade.

Atualmente, a educação infantil é encarada não apenas como um instrumento de assistência social, mas como uma estratégia pra se garantir cuidado e educação às crianças e 0 a 6 anos. Por perceberem tal importância, os legisladores brasileiros deram à educação infantil posição de destaque. Veja-se o que assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

“Art. 54 – É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
(...)

IV – atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero e seis anos de idade.

Também a Lei Orgânica do Distrito Federal, assegura:

“Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei.

Diante das razões expostas, solicitamos dos senhores deputados a aprovação desta indicação, que solicita a construção de creche na Horta Comunitária no Buritis III, em Planaltina.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2012.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

